



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI Nº 086/2023

Opina favoravelmente pela mudança de sede do Pólo do ITB - INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO, em Teresina (PI) e pela renovação de autorização, até 31 de julho de 2025, para ministrar os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com determinações.

Processo CEE/PI nº 157A/2022

Interessado: ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro

Assunto: Mudança de sede e Renovação de Autorização de polo

E- mail: ludovicobernardi@moveedu.com.br

Comissão: Cons.^a Adriana de Moura Silva, Cons.^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons.^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons.^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons.^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

Aprovado em: 27/04/23

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 157A/2022, no qual o rr. Ludovico Omar Bernardi, diretor acadêmico do ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro, rede privada, situado na Av. Pedro Almeida, nº 205 , São Cristovão, em Teresina (PI), solicita a mudança de sede para a Avenida João XXIII nº 1810, Bairro dos Noivos, CEP 64.052.280, em Teresina (PI); e a renovação de autorização do Polo para continuar a ofertar os Cursos da Educação Técnica Profissional, de Nível Médio em: Administração, Contabilidade, Finanças, Logística, Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias.

II – RELATÓRIO

O ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro apresentou o ofício 230/2022 referente à mudança de endereço e à renovação da autorização do polo em Teresina (PI). O ITB funciona na empresa Múltipla Educação Profissional, sob o CNPJ 07.738.001/0001-87, em Teresina (PI), através do contrato de locação firmado entre as duas empresas.

O referido Instituto Tecnológico Brasileiro tem sua matriz em Natal – RN, credenciado e autorizado para ofertar cursos da educação profissional técnica de nível médio pelo Parecer 014/2015 - CEB/CEB- RN, aprovado em 29/04/2015, no qual a relatora, Conselheira Maria do Socorro Ferreira, votou favorável ao Credenciamento do

ITB - Instituto Tecnológico Brasileiro, pelo período de 10 anos, como Instituição da Educação Básica, para ofertar Educação Técnica de Nível Médio e Educação de Jovens e Adultos.

Consta nos autos do processo a cópia da planta baixa do novo endereço, o termo de cessão de uso e espaço físico que foi celebrado entre o ITB como cessionário e a MG Prestadora de Serviços Ltda, sendo a Maria do Socorro Escórcio de Cerqueira a cedente, em 30/07/2022; o contrato de locação do imóvel, a relação de bens que constituem o patrimônio, o laudo técnico assinado pelo Engenheiro Civil Hercules Lima de Medeiros, o qual consta que o estabelecimento atende as regras de acessibilidade. O Alvará de Localização e Funcionamento da Múltipla com vencimento até 30/11/2023; a Licença Ambiental até 30/11/2023; a Licença Sanitária até 30/11/2023 e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros – A.R.C.B vence em 10/08/2023. Consta no relatório fotográfico os espaços, as rampas de circulação e de acesso às salas de aula, dos banheiros, sendo dois acessíveis, do mobiliário, recepção e dos bebedouros.

E através da Portaria ADM/CEE/PI N° 024/2023 foi designada a técnica Risalva Rodrigues e Silva para verificação in loco das condições de oferta dos cursos. A técnica realizou a inspeção no dia 10/03/2023 e enfatiza que o prédio é locado, tem acessibilidade, boas condições elétricas, hidráulicas e sanitárias, recepção, sala de atendimento, direção, copa, secretaria, coordenação, sala do financeiro, seis banheiros, sala de apoio pedagógico e de CPD; tem 06 salas de aula climatizadas, laboratório de informática, com 10 computadores conectados à rede de internet, com programas específicos aos cursos ofertados; a biblioteca tem acervo disponível aos cursos ofertados, possui ainda apostilha, confeccionadas pela própria instituição, e conta também com biblioteca virtual; a sala de professores é ampla e climatizada; e o laboratório de Segurança do Trabalho é móvel.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto de acordo com a documentação apresentada neste processo e a inspeção realizada para verificação das condições de funcionamento do espaço físico, instalações e condições dos ambientes de atividades educacionais, esta relatora opina de forma favorável pela Mudança de Sede e pela renovação de autorização, até 31 de julho de 2025, do Polo ITB - Instituto Tecnológico Brasileiro, em Teresina (PI), para continuar a oferta dos cursos técnicos mencionados neste parecer, com as seguintes determinações:

- I. que a Instituição mantenha o Alvará de Funcionamento, a Licença Ambiental, a Licença Sanitária e A.R.C.B, sempre atualizados;
- II. que a Instituição providencie um espaço para o Laboratório físico para o curso de Segurança do Trabalho, em até 120 dias;
- III. que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 010/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de abril de 2023.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida - Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 16/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7970799** e o código CRC **416BAF68**.